

da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 3.990/2013,

Nº 107/2013 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor adiante nominado:

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Anthony Martins Araujo	A1	A2	22.2.2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 3.991/2013,

Nº 108/2013 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Magda Maria dos Santos	B8	B9	19.2.2013

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Leônidas Soares Pires Júnior	B7	B8	9.2.2013

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Bethânia Meneses de Andrade	A3	A4	15.2.2013
Maressa de Medeiros Mason Alvarenga	A3	A4	11.2.2013
Renata Leite Motta Paes Medeiros	A3	A4	11.2.2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 110/2013 – RESOLVE designar MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, analista judiciário, área apoio especializado, odontologia, para substituir a chefe da Seção de Atenção Odontológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 7 a 31.3.2013.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e com base nos arts. 139, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 115/2013 – RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 51, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Interno nº 361, concluir os seus trabalhos, em face das razões apresentadas pela presidente da comissão no Memorando nº 8/2013-PAD.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 3.662/2012,

Nº 121/2013 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato-TSE nº 94/2012, firmado com a empresa Crystal Serviços Gerais, Alimentação e Construtora Ltda., cujo objeto é a concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Para compor a comissão, designar a servidora ELIANE JOSIMAR ALVES, como presidente, responsável pelo funcionamento geral do restaurante e da lanchonete, e, como sua substituta eventual, a servidora ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA; a servidora MÁRCIA PÉRES NESSRALLA FELIPE, responsável pela verificação dos alimentos, e, como sua substituta eventual, a servidora ANA PAULA FERREIRA PASSOS; e o servidor ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, responsável pelo acompanhamento da manutenção dos equipamentos e das instalações, e, como seu eventual substituto, o servidor MARCELO TRINDADE DE SOUSA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 498, de 11 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

127/2010	Friorterm da Amazônia Indústria e Comércio Ltda.
2010NE002606	Novinox Indústria e Comércio Ltda.
2010NE002607	Casa do Comércio Refrigeração Ltda. – ME